



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

TRANSFERE PROVISORIAMENTE A SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que seus representantes aprovaram e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Sob o amparo das disposições constantes no art. 2º, parágrafo 2º, do Regimento Interno, fica a sede própria da Câmara Municipal de Nova Lima, transferida provisoriamente para o prédio onde se situa o Teatro Municipal Manoel Franzen de Lima, localizado à Praça Bernardino de Lima, local onde desenvolverá suas atividades no dia 25 de abril de 2024.

Parágrafo Único – No local referido no artigo, será realizada uma reunião solene para dos eventos Cidadania Honorária, Mérito Cultural Cássio Magnani, Mérito Legislativo Augusto de Lima, Empresa Cidadã e Comenda do Mérito Guarda Jeferson Henrique dos Reis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 23 de abril de 2024.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário